



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – RESIDÊNCIA MÉDICA – 2.010

O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, por meio do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa e Comissão de Residência Médica, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para médicos residentes de primeiro ano nas seguintes áreas:

- 1 - Áreas básicas;
- 2 - Áreas especializadas de acesso direto.

O início do Programa será exclusivamente no ano de 2.010, no Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira (H.S.P.E."FMO"), obedecendo os termos da Lei n.º 6.932 de 07.07.81, da legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica e do Regimento de Ensino Médico do IAMSPE, aprovado pela Comissão Especial de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa em 4 de maio e 1 de junho de 2006.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As informações complementares a este edital poderão ser obtidas por meio do site www.vunesp.com.br, ou pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas ou na Comissão de Residência Médica, no horário das 9 às 16 horas, por meio do telefone/fax (11) 5088-8251, local onde também serão esclarecidas eventuais dúvidas.

2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, conforme segue:

2.1. Os candidatos deverão acessar o site www.vunesp.com.br, no período das 10 horas de 1 de outubro às 16 horas de 23 de outubro de 2009 (horário de Brasília), localizar o "link" correlato ao Exame de Seleção para preenchimento das vagas de Residência Médica do Hospital do Servidor Público Estadual "FMO".

2.2. Preencher corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), no período de inscrição, em qualquer agência bancária, por meio do boleto bancário que o candidato imprimirá de acordo com as instruções do site. Atenção para o horário bancário. O candidato que não tiver acesso particular à Internet poderá utilizar-se de serviços gratuitos de acesso à Internet, tais como:

2.3.1. POSTO DE INSCRIÇÃO: As inscrições poderão ser realizadas no terminal com impressora disponibilizado na Comissão de Residência Médica do IAMSPE, sito à Avenida Ibirapuera, 981 – 6.º andar – Vila Clementino – São Paulo, das 10 às 16 horas, nos dias úteis, no período de 1 a 23 de outubro de 2009.

2.3.2. REDE PÚBLICA DO PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: Infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à Internet, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios postos. A relação de locais disponíveis poderá ser obtida no site www.acessasp.sp.gov.br ou no disque Poupatempo 0800-7723633, de segunda a sexta-feira, das 7 às 20 horas e aos sábados, das 6h30min às 15 horas.

2.4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:



- a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

2.5. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.5.1. preencher total e corretamente e imprimir, durante o período das 16 horas de 1 de outubro às 23h59min de 7 de outubro de 2009, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição com os dados solicitados, disponível, exclusivamente, no site www.vunesp.com.br

2.5.2. assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nos itens a e b, até 8 de outubro de 2009, por SEDEX ou Aviso de Recebimento – (AR), à Fundação VUNESP, indicando no envelope: Redução do valor de inscrição – “Concurso IAMSPE – RESIDÊNCIA MÉDICA 2010”.

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a.1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil;

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou

b.1) declaração, por escrito, da condição de desempregado.

2.6. Os documentos comprobatórios citados no subitem 2.5.2 deverão ser enviados em original ou por cópia simples. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não os estabelecidos neste Capítulo, deste Edital.

2.7. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 19 de outubro de 2009, acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

2.8. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até 23 de outubro de 2009.

2.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até 23 de outubro de 2009.

2.10. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo Banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para saber a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br no “link” correlato ao Exame de Seleção, a partir de três dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso algum problema seja detectado, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas.

2.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu cancelamento.

2.13. Os candidatos são os responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição. A Comissão de Residência Médica e a Fundação Vunesp não se responsabilizarão pelos dados pessoais e informações de endereço constantes da ficha de inscrição, caso tenham sido preenchidos de maneira incorreta ou incompleta.



2.14. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

2.15. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio postal, fac-símile, transferência eletrônica, doc., ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido (1 a 23 de outubro de 2009), ou por qualquer outro meio que não especificado neste edital.

2.15.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou recolhido o valor a menor do correspondente valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.16. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas, ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.17. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos mencionados, será ela cancelada.

II – DAS OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

1. Os interessados só poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de área após o término das inscrições.

2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERECIDOS EM 2010.

2.1. Residência Médica em áreas básicas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

ESPECIALIDADE	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	CÓDIGO OPÇÃO	DURAÇÃO DO PROGRAMA	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM
Cirurgia Geral ¹	18	16	A01	2 anos	Credenciado
Clínica Médica ¹	24	18	A02	2 anos	Credenciado
Obstetrícia e Ginecologia ¹	7	6	A04	3 anos	Credenciado
Pediatria	12	7	A05	2 anos	Credenciado

¹ MATRÍCULAS TRANCADAS PARA 2010.

Cirurgia Geral – 3 vagas

Clínica Médica – 2 vagas

Obstetrícia e Ginecologia – 1 vaga



- 2.2. Residência Médica especializada de acesso direto nas áreas de Acupuntura, Anestesiologia, Dermatologia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia.

ESPECIALIDADE	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	CÓDIGO OPÇÃO	DURAÇÃO DO PROGRAMA	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM
Acupuntura	4	1	B06	2 anos	Credenciado
Anestesiologia ¹	10	7	B07	3 anos	Credenciado
Dermatologia	3	3	B08	3 anos	Credenciado
Infectologia	3	3	B09	3 anos	Credenciado
Medicina do Trabalho	2	1	B10	2 anos	Credenciado
Neurocirurgia ¹	2	2	B11	5 anos	Credenciado
Neurologia	4	2	B12	3 anos	Credenciado
Oftalmologia ¹	5	4	B13	3 anos	Credenciado
Ortopedia e Traumatologia	6	5	B14	3 anos	Credenciado
Otorrinolaringologia	3	3	B15	3 anos	Credenciado
Patologia	3	2	B16	3 anos	Credenciado
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial ¹	4	2	B17	3 anos	Credenciado
Psiquiatria	6	5	B18	3 anos	Credenciado
Radiologia e Diagnóstico por Imagem ¹	6	4	B19	3 anos	Credenciado
Radioterapia	2	1	B20	3 anos	Credenciado

¹ MATRÍCULAS TRANCADAS PARA 2010.

Anestesiologia – 2 vagas
Neurocirurgia – 1 vaga
Oftalmologia – 1 vaga
Patologia Clínica e Medicina Laboratorial – 1 vaga
Radiologia e Diagnóstico por Imagem – 1 vaga

3. As vagas reservadas aos candidatos aprovados matriculados em 2009 e incorporados às Forças Armadas serão deduzidas do número publicado de vagas oferecidas.

4. De acordo com Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação n.º 65/2008 e do Ofício circular 76/2009 CGRS/DHRS/SESu/MEC de 31.04.2009, a obrigatoriedade da prestação de serviço militar não se aplica à médica que se encontra matriculada no Programa de Residência Médica.

5. As vagas oferecidas poderão ser ampliadas de acordo com destinação de bolsas adicionais pelo Conforpas.

III. DA PROVA, DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO.

1. O exame de seleção será feito respeitando as Resoluções estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica:

2. Para os candidatos inscritos nos Programas de Áreas Básicas e Acesso Direto a prova constará de 100 (cem) questões objetivas, com pesos variáveis, conforme citados adiante, na forma de testes de múltipla escolha, contendo cinco alternativas e uma única correta, abrangendo temas referentes a Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria, além de uma prova dissertativa, com cinco questões sobre temas relativos às mesmas áreas.

Duração da Prova: 3h30min, incluindo a prova dissertativa.



2.1. Pesos das questões objetivas:

- de 1 a 20 – peso 1,0
- de 21 a 40 – peso 0,999
- de 41 a 60 – peso 0,998
- de 61 a 80 – peso 0,997
- de 81 a 100 – peso 0,996

2.2. Na hipótese de empate entre os candidatos da mesma área, terá preferência o candidato que:

- 2.2.1. obtiver maior nota na questão dissertativa;
- 2.2.2. tiver maior idade;
- 2.2.3. permanecendo o empate, haverá sorteio entre os candidatos.

2.3. A classificação será feita exclusivamente pela nota da prova objetiva, segundo sua área, até o limite de vagas existentes em cada especialidade, ressalvada a necessidade de desempate.

IV. PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

1. A aplicação da prova está prevista para 15 de novembro de 2009, às 14 horas.

2. A confirmação da data, local e horário da prova estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, a partir 02 de novembro de 2009.

3. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no site www.vunesp.com.br, para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado, munidos de documento original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5. Somente serão admitidos às salas de provas os candidatos que estiverem munidos de Cédula de identidade ou de Carteira expedida pelos Conselhos e Órgãos de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97) ou de Passaporte, sendo os dois últimos no prazo de sua validade.

5.1. Como nenhum documento será retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6. Não serão admitidos nas salas de provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos. O não comparecimento à prova importará em eliminação do Exame de Seleção.

8. Durante a realização das provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta, uso de máquina calculadora ou aparelho eletrônico de comunicação.

9. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída dos candidatos do local do exame antes de decorrida a metade do tempo de duração da prova. Não será permitido levar o Caderno de Questões.



10. No ato da realização das provas, serão entregues aos candidatos o Caderno de Questões da Prova Objetiva, o Caderno de Resposta da Prova Dissertativa e a Folha Definitiva de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Os candidatos não poderão ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

11. Ao terminarem as provas os candidatos entregarão ao fiscal o Caderno de Questões, o Caderno de Respostas e a Folha Definitiva de Respostas, com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

12. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho dos candidatos.

13. Serão excluídos da seleção os candidatos que:

- forem surpreendidos, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;
- se ausentarem do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- não devolverem integralmente o material solicitado.

14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX, à Fundação VUNESP, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

14.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

14.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

15. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e telefones deverão ser corrigidos em formulário específico e entregue, no dia da realização da prova, ao fiscal de sala.

16. Os candidatos que não solicitarem as correções dos dados pessoais, nos termos do item anterior, deverão arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de suas omissões.

17. Em hipótese alguma haverá vista de prova.

18. O gabarito da prova objetiva será divulgado por meio da Internet, no site www.vunesp.com.br a partir de 17 de novembro de 2009.

19. A lista de aprovados, bem como a classificação final serão publicadas uma única vez, por ordem de número de inscrição, no Diário Oficial do Estado de São Paulo entre os dias 15 e 18 de dezembro de 2009 e divulgada no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual por meio do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa – CEDEP, na Comissão de Residência Médica e no site www.vunesp.com.br.

V - DOS RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos, no prazo de até dois dias úteis, improrrogáveis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, do indeferimento da redução da taxa de inscrição, da divulgação do gabarito e da publicação do resultado final, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site www.vunesp.com.br e seguir as instruções ali contidas.

2. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Capítulo.



3. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso.
5. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.
6. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados pela Internet – site www.vunesp.com.br
7. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.
8. Os recursos dentro das especificações determinadas serão analisados pela Banca elaboradora do IAMSPE.
9. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
10. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.
11. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no site www.vunesp.com.br, em até dois dias úteis após o encerramento do período destinado.

VI. DA MATRÍCULA

1. Nos dias 21 e 22 de janeiro de 2010 todos os candidatos classificados, até o limite das vagas oferecidas, deverão comparecer, munidos da documentação exigida, na Avenida Ibirapuera, 981 - 6.º andar – Vila Clementino – São Paulo, no horário das 10 às 12h, a fim de confirmar o interesse pela vaga. Os candidatos que não comparecerem no local, nas datas e nos horários fixados serão considerados desistentes, sendo imediatamente convocados os suplentes.
2. No ato da matrícula os aprovados deverão apresentar:
 - Termo de compromisso, fornecido pela Coreme, no qual se compromete a respeitar o Regimento de Ensino do IAMSPE;
 - duas fotos 3 x 4 recentes;
 - cópia do diploma (frente e verso) ou declaração com data recente (janeiro/2010) de que concluiu o curso de graduação em Medicina, expedido por escola Médica do Brasil;
 - para candidatos estrangeiros: cópia legível do diploma de médico (frente e verso) expedido por escola médica de outro país, na qual conste a revalidação por universidade pública brasileira na forma da lei, conforme deliberado pela Resolução 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, comprovação de proficiência na língua portuguesa (CELPE – Bras.) e visto permanente no Brasil;
 - para candidatos brasileiros: cópia legível da cédula de identidade;
 - para candidatos brasileiros com diploma estrangeiro: cópia legível do diploma de médico (frente e verso) revalidado por Universidade pública brasileira;
 - duas cópias do CPF com situação cadastral regularizada;
 - comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
 - documento com o número de inscrição como contribuinte individual no INSS;
 - recibo de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito no Banco Nossa Caixa S/A – Agência Hospital do Servidor Público Estadual “FMO”;
 - 2 cópias legíveis da carteira de registro definitivo do CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (o prazo para residente que estiver concluindo o curso de medicina em 2009 é de 31 de julho de 2010).



- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
 - procuração, em caso de impedimento do candidato.
- 2.1. A efetivação da matrícula estará condicionada a entrega de todos os documentos solicitados, no período determinado (21 e 22 de janeiro de 2010). Não será permitida a entrega de documentos fora das datas programadas.
3. Os candidatos matriculados deverão se apresentar no Anfiteatro do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa – CEDEP, na sala 616 - 6.º andar do Prédio da Administração – Av. Ibirapuera, 981 – Vila Clementino – São Paulo, no dia 1 de fevereiro de 2010, às 8 h, quando serão distribuídas as normas de funcionamento da Residência Médica e as escalas de serviço.
4. Na apresentação os candidatos deverão entregar:
- Número da conta corrente no Banco Nossa Caixa S/A, em nome do bolsista. Caso não tenha conta no banco indicado, haverá funcionários do mesmo para abertura da conta, devendo ser entregues, para essa finalidade, os seguintes documentos: cópia do RG, CPF e comprovante de residência, mesmo sendo de outro estado.
5. Aos candidatos matriculados que tenham sido incorporados em qualquer Organização Militar das Forças Armadas, por alistamento obrigatório, serão asseguradas vagas no ano letivo seguinte da Residência Médica, sendo necessária, na ocasião, efetuarem nova matrícula, 30 dias antes do início do Programa. A reserva de vaga limita-se ao número das credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e ao número de bolsas determinado pelo CONFORPAS, para os respectivos programas.
6. As matrículas serão renovadas anualmente.
7. Na hipótese de restarem vagas nas diferentes áreas, a Comissão de Residência Médica fará novas convocações para preenchimento das mesmas, seguindo a classificação dos candidatos da primeira lista publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- a) As listagens subseqüentes serão fixadas no IAMSPE. As listas de convocação dos suplentes NÃO serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
 - b) Os candidatos deverão efetuar sua matrícula no prazo de 48 horas a partir da data e horário da convocação.
 - c) A Comissão de Residência Médica efetuará as convocações pelos meios de comunicação possíveis, de acordo com os dados constantes da ficha de inscrição.
 - d) Compete aos candidatos acompanhar as publicações, bem como manterem atualizados corretamente seus dados cadastrais junto ao IAMSPE, não podendo ser alegados qualquer espécie de desconhecimento.
8. Os candidatos que não oficializarem as matrículas no tempo previsto, 48 horas, a partir da convocação, serão considerados desistentes.

VII. DO REGIME DE RESIDÊNCIA MÉDICA

1. A Residência Médica do H.S.P.E. "FMO" é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica.
2. Os residentes matriculados receberão bolsa de estudo mensal administrada pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e IAMSPE no valor de R\$ 1.916,45 (um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), durante o período de duração do Programa, de acordo com a Lei Federal n.º 11.381 de 1 de janeiro de 2006.



3. Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Comissão de Residência Médica do H.S.P.E. "FMO".

VIII. OBSERVAÇÃO FINAL

1. A concretização da inscrição pelos candidatos confirma terem os mesmos, pleno conhecimento do teor do presente edital.
2. O IAMSPE e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento à prova e matrícula.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações, avisos e resultados oficiais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
4. Toda menção de horários deste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
5. O IAMSPE e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão por qualquer documento ou material esquecido ou danificado nos locais das provas.

São Paulo, setembro de 2009.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – RESIDÊNCIA MÉDICA – 2.010

O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, por meio do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa (CEDEP) e Comissão de Residência Médica, tornam pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para médicos residentes de primeiro ano nas seguintes áreas:

1. Áreas clínicas para candidatos que tenham cumprido pré-requisito de dois anos em Clínica Médica em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica;
2. Áreas cirúrgicas para candidatos que tenham cumprido pré-requisito de dois anos em Cirurgia Geral em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica;
3. Área de Medicina Intensiva para candidatos que tenham cumprido pré-requisito completo em Cirurgia Geral, Clínica Médica ou Anestesiologia.

O início do Programa será exclusivamente no ano de 2010, no Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira (H.S.P.E. "FMO")", obedecendo os termos da Lei n.º 6.932, de 07.07.81, da legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica e do Regimento de Ensino Médico do IAMSPE, aprovado pela Comissão Especial de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa em 4 de maio e 1 de junho de 2006.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As informações complementares a este edital poderão ser obtidas por meio do site www.vunesp.com.br, pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas ou na Comissão de Residência Médica, no horário das 9 às 16 horas, por meio do telefone/fax (11) 5088-8251, local onde também serão esclarecidas eventuais dúvidas.

2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, conforme segue:

2.1. Os candidatos deverão acessar o site www.vunesp.com.br, no período das 10 horas de 1 de outubro às 16 horas de 23 de outubro de 2009 (horário de Brasília), localizar o "link" correlato ao Exame de Seleção para preenchimento das vagas de Residência Médica do Hospital do Servidor Público Estadual "FMO".

2.2. Preencher corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), no período de inscrição, em qualquer agência bancária, por meio do boleto bancário que o candidato imprimirá de acordo com as instruções do site. Atenção para o horário bancário. O candidato que não tiver acesso particular à Internet poderá utilizar-se de serviços gratuitos de acesso à Internet, tais como:

2.3.1. POSTO DE INSCRIÇÃO: As inscrições poderão ser realizadas no terminal com impressora disponibilizado na Comissão de Residência Médica do IAMSPE, sito à Avenida Ibirapuera, 981 – 6.º andar – Vila Clementino – São Paulo, das 10 às 16 horas, nos dias úteis, no período de 1 a 23 de outubro de 2009.

2.3.2. REDE PÚBLICA DO PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: Infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à Internet, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios postos. A relação de locais disponíveis poderá ser obtida no site



www.acesasp.sp.gov.br ou no disque Poupatempo 0800-7723633, de segunda a sexta-feira, das 7 às 20 horas e aos sábados, das 6h30min às 15 horas.

2.4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

- a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.

2.5. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.5.1. preencher total e corretamente e imprimir, durante o período das 16 horas de 1 de outubro às 23h59min de 7 de outubro de 2009, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição com os dados solicitados, disponível, exclusivamente, no site www.vunesp.com.br

2.5.2. assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nos itens a e b, até 8 de outubro de 2009, por SEDEX ou Aviso de Recebimento – (AR), à Fundação VUNESP, indicando no envelope: Redução do valor de inscrição – “Concurso IAMSPE – RESIDÊNCIA MÉDICA 2010”.

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a.1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil;

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou

b.1) declaração, por escrito, da condição de desempregado.

2.6. Os documentos comprobatórios citados no subitem 2.5.2 deverão ser enviados em original ou por cópia simples. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não os estabelecidos neste Capítulo, deste Edital.

2.7. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 19 de outubro de 2009, acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

2.8. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até 23 de outubro de 2009.

2.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até 23 de outubro de 2009.



2.10. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo Banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para saber a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br no "link" correlato ao Exame de Seleção, a partir de três dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso algum problema seja detectado, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas.

2.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu cancelamento.

2.13. Os candidatos são os responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição. A Comissão de Residência Médica e a Fundação Vunesp não se responsabilizarão pelos dados pessoais e informações de endereço constantes da ficha de inscrição, caso tenham sido preenchidos de maneira incorreta ou incompleta.

2.14. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

2.15. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio postal, fac símile, transferência eletrônica, doc., ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido (1 a 23 de outubro de 2009), ou por qualquer outro meio que não especificado neste edital.

2.15.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou recolhido o valor a menor do correspondente valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.16. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas, ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.17. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos mencionados, será ela cancelada.

II – DAS OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

1. Os interessados só poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de área após o término das inscrições.



2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERECIDOS EM 2010.

2.1. Residência em especialidades de áreas clínicas para candidatos que tenham cumprido pré requisito de dois anos em Clínica Médica em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica: Alergia e Imunologia, Cancerologia Clínica, Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Nefrologia, Pneumologia e Reumatologia.

ESPECIALIDADES	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	CÓDIGO OPÇÃO	DURAÇÃO DO PROGRAMA	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM
Alergia e Imunologia	2	2	C20	2 anos	Credenciado
Cancerologia Clínica	1	1	C21	3 anos	Credenciado
Cardiologia	4	2	C22	2 anos	Credenciado
Endocrinologia	2	2	C23	2 anos	Credenciado
Gastroenterologia	3	3	C24	2 anos	Credenciado
Geriatria	2	2	C25	2 anos	Credenciado
Hematologia e Hemoterapia	3	2	C26	2 anos	Credenciado
Nefrologia	4	3	C27	2 anos	Credenciado
Pneumologia	5	3	C28	2 anos	Credenciado
Reumatologia	3	3	C29	2 anos	Credenciado

2.2. Residência em especialidades de áreas cirúrgicas para candidatos que tenham cumprido pré-requisito de dois anos em Cirurgia Geral em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica: Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral – Programa Avançado, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular e Urologia.

ESPECIALIDADES	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	CÓDIGO OPÇÃO	DURAÇÃO DO PROGRAMA	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM
Cirurgia do Aparelho Digestivo	3	3	D30	2 anos	Credenciado
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1	1	D32	2 anos	Credenciado
Cirurgia Geral – Programa Avançado	3	3	D33	2 anos	Credenciado
Cirurgia Pediátrica	1	1	D34	3 anos	Credenciado
Cirurgia Plástica	2	2	D35	3 anos	Credenciado
Cirurgia Torácica	2	1	D36	2 anos	Credenciado
Cirurgia Vascular	3	3	D37	2 anos	Credenciado
Urologia	2	2	D38	3 anos	Credenciado

2.3. Residência Médica na especialidade de Medicina Intensiva para candidatos que tenham cumprido pré-requisito completo em Cirurgia Geral, Clínica Médica ou Anestesiologia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

ESPECIALIDADE	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	CÓDIGO OPÇÃO	DURAÇÃO DO PROGRAMA	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM
Medicina Intensiva	5	2	E39	2 anos	Credenciado



3. As vagas reservadas aos candidatos aprovados matriculados em 2009 e incorporados às Forças Armadas serão deduzidas do número publicado de vagas oferecidas.

4. De acordo com Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação n.º65/2008 e do Ofício circular 76/2009 CGRS/DHRS/SESu/MEC de 31.04.2009, a obrigatoriedade da prestação de serviço militar não se aplica à médica que se encontra matriculada no Programa de Residência Médica.

5. As vagas oferecidas poderão ser ampliadas, de acordo com destinação de bolsas adicionais pelo CONFORPAS.

III. DA PROVA, DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. O exame de seleção será feito respeitando as Resoluções estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2. Para os candidatos inscritos nos Programas de Especialidades Clínicas, Cirúrgicas e de Medicina Intensiva, que já tenham concluído o pré-requisito exigido em Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, o exame será feito em duas fases, de acordo com a Resolução n.º 01/2003 da Comissão Nacional de Residência Médica:

2.1. - 1.ª FASE – PROVA ESCRITA OBJETIVA (peso 9):

2.1.1. Prova escrita, de caráter eliminatório (peso 9,0), constituída de 100 (cem) questões, com pesos variáveis citados adiante, na forma de testes de múltipla escolha, contendo cinco alternativas e uma única correta, abrangendo temas referentes aos pré-requisitos exigidos para a especialidade pretendida, ou seja, em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia. Duração da prova: 3 horas

2.1.2. Peso das questões objetivas:

de 001 a 020 – 1,000
de 021 a 040 – 0,999
de 041 a 060 – 0,998
de 061 a 080 – 0,997
de 081 a 100 – 0,996

2.1.3. Serão convocados para a 2.ª fase todos os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 4 (quatro), na escala de 0 a 10.

2.1.4. A consulta do nome dos candidatos classificados para a 2.ª fase será divulgada por número de inscrição pela Fundação VUNESP por meio do site www.vunesp.com.br e será afixada no Prédio da Administração do IAMSPE, sito à Av. Ibirapuera, 981 - Vila Clementino – São Paulo, a partir de 30 de novembro de 2009.

2.2. - 2.ª FASE – ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA (peso 1):

2.2.1. De caráter classificatório, serão realizadas no dia 11 de dezembro de 2009, a partir das 8 horas, nas salas da Cedep – 6.º andar – prédio da administração do IAMSPE, sito a Av. Ibirapuera, 981 – Vila Clementino – São Paulo. Todos os candidatos convocados para a 2.ª fase deverão apresentar-se munidos de currículo devidamente documentado com cópias dos comprovantes das atividades extracurriculares. A ausência do candidato implicará na atribuição de nota zero.



2.2.2. Critérios da análise e arguição curricular:

- a. Histórico da Graduação e do Programa de Pré-requisito até a data da entrevista. Pontuação máxima = 0,5
- b. Trabalhos publicados ou apresentados em Congressos. Pontuação máxima = 0,2
- c. Cursos e Congressos Extra-Curriculares. Pontuação máxima = 0,1
- d. Avaliação da entrevista. Pontuação máxima = 0,2

3. JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A nota final será determinada pela soma da nota obtida na primeira fase (peso 9) e da nota obtida na segunda fase (peso 1).

3.2. A nota final será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se a casa centesimal e arredondando-se a casa milesimal segundo o seguinte critério: milesimal menor que cinco será considerada como zero e maior ou igual a cinco será arredondada a casa centesimal para o número imediatamente superior.

3.3. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as duas notas, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 3.3.1. Maior nota na prova objetiva escrita (testes de múltipla escolha);
- 3.3.2. Maior nota na análise do currículo;
- 3.3.3. Maior idade.

3.4. A nota da prova objetiva escrita somente será conhecida quando da divulgação do resultado final, por meio do site www.vunesp.com.br e afixadas no Prédio da Administração do IAMSPE, sito à Av. Ibirapuera, 981 – Vila Clementino São Paulo.

IV. PROVA OBJETIVA ESCRITA

1. A aplicação da prova está prevista para 15 de novembro de 2009, às 14 horas.
2. A confirmação da data, local e horário da prova estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, a partir 02 de novembro de 2009.
3. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no site www.vunesp.com.br, para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
4. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
5. Somente serão admitidos às salas de provas os candidatos que estiverem munidos de Cédula de identidade ou de Carteira expedida pelos Conselhos e Órgãos de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97) ou de Passaporte, sendo os dois últimos no prazo de sua validade. Como nenhum documento será retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
6. Não serão admitidos nas salas de provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.
7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova importará em eliminação do Exame de Seleção.
8. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem uso de máquina calculadora ou de qualquer aparelho eletrônico de comunicação.



9. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída dos candidatos do local do exame antes de decorrida a metade do tempo de duração da prova. Não será permitido levar o Caderno de Questões.

10. No ato da realização da prova objetiva escrita, será entregue aos candidatos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Os candidatos não poderão ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

11. Ao terminar a prova os candidatos entregarão ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

12. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho dos candidatos.

13. Serão excluídos da seleção os candidatos que:

- forem surpreendidos, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;
- se ausentarem do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- não devolverem integralmente o material solicitado.

14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX, à Fundação VUNESP, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

14.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

14.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

15. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos em formulário específico e entregue, no dia da realização da prova objetiva, ao fiscal de sala.

16. Os candidatos que não solicitarem as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverão arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de suas omissões.

17. Em hipótese alguma haverá vista da prova.

18. O gabarito da prova objetiva será divulgado por meio da Internet, no site www.vunesp.com.br a partir de 17 de novembro de 2009.

19. A lista de aprovados, bem como a classificação final, serão publicadas uma única vez, por ordem de número de inscrição, no Diário Oficial do Estado de São Paulo entre os dias 16 e 18 de dezembro de 2009 e divulgada no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual por meio do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa - CEDEP, na Comissão de Residência Médica e no site www.vunesp.com.br.

V - DOS RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos, no prazo de até dois dias úteis, improrrogáveis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, do indeferimento da redução da taxa de inscrição, da divulgação do gabarito e da publicação do resultado final, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site www.vunesp.com.br e seguir as instruções ali contidas.



2. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Capítulo.
3. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso.
5. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.
6. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados pela Internet, site www.vunesp.com.br.
7. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.
8. Os recursos dentro das especificações determinadas serão analisados pela Banca elaboradora do IAMSPE.
9. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
10. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.
11. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no site www.vunesp.com.br, em até dois dias úteis após o encerramento do período destinado.

VI. DA MATRÍCULA

1. Nos dias 21 e 22 de janeiro de 2010, todos os candidatos classificados, até o limite das vagas oferecidas, deverão comparecer, munidos da documentação exigida, na Avenida Ibirapuera, 981 - 6.º andar – Vila Clementino – São Paulo, no horário das 10 às 12h, a fim de efetivar a matrícula. Os candidatos que não comparecerem no local, nas datas e nos horários fixados serão considerados desistentes, sendo imediatamente convocados os suplentes.
2. No ato da matrícula os aprovados deverão apresentar:
 - Termo de compromisso, fornecido pela Coreme, no qual se compromete a respeitar o Regimento de Ensino do IAMSPE;
 - duas fotos 3 x 4 recentes;
 - cópia do diploma (frente e verso) ou declaração com data recente (janeiro/2010) de que concluiu o curso de graduação em Medicina, expedido por escola Médica do Brasil;
 - para candidatos estrangeiros: cópia legível do diploma de médico (frente e verso) expedido por escola médica de outro país, na qual conste a revalidação por universidade pública brasileira na forma da lei, conforme deliberado pela Resolução 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, comprovação de proficiência na língua portuguesa (CELPE-Bras) e visto permanente no Brasil;
 - para candidatos brasileiros: cópia legível da cédula de identidade;
 - para candidatos brasileiros com diploma estrangeiro: cópia legível do diploma de médico (frente e verso) revalidado por Universidade pública brasileira;
 - duas cópias do CPF com situação cadastral regularizada;
 - comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
 - documento com o número de inscrição como contribuinte individual no INSS;
 - recibo de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito no Banco Nossa Caixa S/A – Agência Hospital do Servidor Público Estadual “FMO” ;



SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

**Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Cedep - Comissão Especial de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa**

Avenida Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - Cep: 04029-000



- 2 cópias legíveis da carteira de registro definitivo do CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- procuração, em caso de impedimento do candidato;
- certificado de conclusão do pré-requisito (dois anos em clínica médica, cirurgia geral ou anestesiologia) ou declaração com data recente de término previsto para 31 de janeiro de 2010, em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2.1. A efetivação da matrícula estará condicionada a entrega de todos os documentos solicitados, no período determinado (dias 21 e 22 de janeiro de 2010). Não será permitida a entrega de documentos fora das datas programadas.

3. Os candidatos matriculados deverão se apresentar no Anfiteatro do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa - CEDEP - sala 616 - 6.º andar do Prédio da Administração, sito à Av. Ibirapuera, 981 – Vila Clementino – São Paulo, no dia 1 de fevereiro de 2010, às 8 h, quando serão distribuídas as normas de funcionamento da Residência Médica e as escalas de serviço.

4. Na apresentação os candidatos deverão entregar:

- Número da conta corrente no Banco Nossa Caixa S/A, em nome do bolsista. Caso não tenha conta no banco indicado, haverá funcionários do mesmo para abertura da conta, devendo ser entregues, para essa finalidade os seguintes documentos: cópia do RG, CPF e comprovante de residência, mesmo sendo de outro estado.

5. Aos candidatos matriculados que tenham sido incorporados em qualquer Organização Militar das Forças Armadas, por alistamento obrigatório, serão asseguradas vagas no ano letivo seguinte da Residência Médica, sendo necessária, na ocasião, efetuarem novas matrículas, 30 dias antes do início do Programa. A reserva de vaga limita-se ao número das credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e ao número de bolsas determinado pelo CONFORPAS, para os respectivos programas.

6. As matrículas serão renovadas anualmente.

7. Na hipótese de restarem vagas nas diferentes áreas, a Comissão de Residência Médica fará novas convocações para preenchimento dessas, seguindo a classificação dos candidatos da primeira lista publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- a. As listagens subseqüentes serão fixadas no IAMSPE. As listas de convocação dos suplentes NÃO serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- b. Os candidatos deverão efetuar sua matrícula no prazo de 48 horas a partir da data e horário da convocação.
- c. A Comissão de Residência Médica efetuará as convocações pelos meios de comunicação possíveis, de acordo com os dados constantes da ficha de inscrição.
- d. Compete aos candidatos acompanhar as publicações, bem como manterem atualizados corretamente seus dados cadastrais junto ao IAMSPE, não podendo ser alegados qualquer espécie de desconhecimento.

8. Os candidatos que não oficializarem as matrículas no tempo previsto, 48 horas a partir da convocação, serão considerados desistentes.

VII. DO REGIME DE RESIDÊNCIA MÉDICA

1. A Residência Médica do H.S.P.E. "FMO" é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica.



2. Os residentes matriculados receberão bolsa de estudo mensal administrada pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e IAMSPE no valor de R\$ 1.916,45 (um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), durante o período de duração do Programa, de acordo com a Lei Federal n.º 11.381 de 1 de janeiro de 2006.

3. Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Comissão de Residência Médica do H.S.P.E. "FMO".

VIII. OBSERVAÇÕES FINAIS

1. A concretização da inscrição pelos candidatos confirma terem os mesmos, pleno conhecimento do teor do presente edital.
2. O IAMSPE e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento à prova e matrícula.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações, avisos e resultados oficiais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
4. Toda menção de horários deste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
5. O IAMSPE e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão por qualquer documento ou material esquecido ou danificado nos locais das provas.

São Paulo, setembro de 2009.